



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ Nº 08.304.339/0001-93**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.191, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre a
alteração da Carga
Horária do Auxiliar de
Ensino infantil.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Carga Horária do servidor público municipal de função Auxiliar de Ensino Infantil.

Art. 2º A Carga horário do Auxiliar de Ensino Infantil passa a ser de 30 horas aulas semanais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Palácio "Afonso Solino", em Macau, 08 de Agosto de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente